

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Publicado em 28 de outubro de 2010

DECRETO Nº 10826/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, na forma do Art. 1º da Lei nº 2511/2007 de 18 de dezembro de 2007, que alterou o Art.4º da Lei 1763/1999 de 27 de outubro de 1999.

Considerando a necessidade de se promover a ocupação ordenada de áreas Públicas e Privadas passiveis de aproveitamento no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do projeto Minha Casa Minha Vida e da Lei 2511/2007,com empreendimentos habitacionais distribuídos pelo tecido urbano existente:

Considerando o relevante interesse social desses empreendimentos habitacionais, que oferecem moradia digna às famílias de menor renda, com limite de avaliação do imóvel fixado na resolução do BACEN-BANCO CENTRAL DO BRASIL para as operações habitacionais dos agentes financeiros Públicos ou Privados, no SFH - Sistema Financeiro Habitacional, com recursos próprios ou das cadernetas de poupança;

Considerando a existência de grande disponibilidade de recursos nos diversos organismos e instituições financeiras para construção e aquisição de habitações populares na forma da legislação Federal que regula a matéria;

Considerando que os bairros de MATAPACA e JACARÉ revelam-se adequados para receber esses empreendimentos habitacionais;

DECRETA:

- Art. 1° Fica estendido aos Bairros de MATAPACA e JACARÉ os benefícios do Art. 10 do Decreto 10613/2009 de 11 de novembro de 2009.
- $\S1^\circ$ A análise dos empreendimentos de habitação popular deverão ser precedidas de laudos das condições ambientais da área, a serem realizados pelo órgão Municipal competente.
 - Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira Prefeito